



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO ORDINÁRIA DE MEMBROS DOS
CONSELHOS REGIONAIS COM MANDATOS DE DURAÇÃO DE UM ANO E
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS DE MEMBROS
DOS CONSELHOS REGIONAIS COM MANDATO DE DOIS ANOS DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA**

O Conselho Diretor, após aprovação do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, nomeia a Comissão Eleitoral para realizar o processo de eleição dos membros das Diretorias Regionais e Delegados Individuais, aprova o cronograma do processo definindo data, horário e meio de votação e as demais normas do processo eleitoral, devendo ser respeitadas todas as normativas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral da ABEM.

I. Regionais ABEM

Regional Norte	Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Pará e Tocantins
Regional Nordeste 1	Alagoas, Bahia e Sergipe
Regional Nordeste 2	Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte
Regional Centro Oeste	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
Regional Rio de Janeiro – Espírito Santo	Espírito Santo e Rio de Janeiro
Regional Minas Gerais	Minas Gerais
Regional São Paulo	São Paulo
Regional Sul 1	Rio Grande do Sul
Regional Sul 2	Paraná e Santa Catarina

II. Composição e nomes da Comissão Eleitoral:

Educador: André Ferreira de Abreu Jr. – Presidente

Educador: Douglas Vinícius Reis Pereira – Vice-presidente

Discente: Ana Luísa Rigollin – Primeira secretária

Médico residente: Paulo Othavio de Araújo Almeida – Segundo secretário

III. Cronograma do Processo Eleitoral

a) Inscrição de candidaturas: **05/07/2023 a 20/07/2023;**

b) Homologação e divulgação das candidaturas registradas: até **25/07/2023;**

- c) Solicitação de Impugnação de candidaturas homologadas: até **26/07/2023**;
- d) **Resultados do julgamento dos pedidos de impugnação: até 30/07**
- e) Interposição de recurso a respeito das candidaturas: até **01/08/2023**;
- f) Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos e divulgação da lista final de candidaturas: até **05/08/2023**;
- g) Eleição por meio eletrônico no site da ABEM: **10/08/2023 a 15/08/2023**;
- h) Divulgação dos resultados: **até 20/08/2023**;
- i) Posse dos Eleitos na Assembleia Geral Ordinária da ABEM: Dia 7 de **outubro de 2023**, durante o 61º Cobem.

Os horários serão estabelecidos de acordo com horário oficial de Brasília. Serão recebidos recursos até 23:59h de cada uma das etapas do processo eleitoral.

IV. Cargos em disputa

a) Todos os cargos com mandato de dois anos que não foram preenchidos nas eleições de 2022, ou seja, diretor regional, coordenador docente, vice-coordenador docente, delegados educadores e delegados educandos.

b) Todos os cargos eleitos ou não em 2022 com mandato de um ano, ou seja, coordenador discente, vice-coordenador discente, coordenador médico residente e vice-coordenador médico residente.

Os quadros abaixo contêm todos os cargos em disputa.

Na Regional Norte

Diretor Regional	0
Coordenador docente	0
Vice-Coordenador docente	1
Coordenador discente	1
Vice-coordenador discente	1
Coordenador médico residente	1
Vice-coordenador médico residente	1
Delegado Educador	7
Delegado Educando	28

Na Regional Nordeste I

Diretor Regional	0
Coordenador docente	0
Vice-Coordenador docente	1
Coordenador discente	1
Vice-coordenador discente	1
Coordenador médico residente	1
Vice-coordenador médico residente	1
Delegado Educador	4
Delegado Educando	8

Na Regional Nordeste II

Diretor Regional	0
Coordenador docente	0
Vice-Coordenador docente	0
Coordenador discente	1
Vice-coordenador discente	1
Coordenador médico residente	1
Vice-coordenador médico residente	1
Delegado Educador	18
Delegado Educando	7

Na Regional Centro-Oeste

Diretor Regional	0
Coordenador docente	0
Vice-Coordenador docente	1
Coordenador discente	1
Vice-coordenador discente	1
Coordenador médico residente	1
Vice-coordenador médico residente	1
Delegado Educador	5
Delegado Educando	17

Na Regional Minas Gerais

Diretor Regional	0
Coordenador docente	0
Vice-Coordenador docente	0
Coordenador discente	1
Vice-coordenador discente	1
Coordenador médico residente	1
Vice-coordenador médico residente	1
Delegado Educador	15
Delegado Educando	19

Na Regional Rio de Janeiro e Espírito Santo

Diretor Regional	0
Coordenador docente	0
Vice-Coordenador docente	0
Coordenador discente	1
Vice-coordenador discente	1
Coordenador médico residente	1
Vice-coordenador médico residente	1
Delegado Educador	22
Delegado Educando	10

Na Regional São Paulo

Diretor Regional	0
Coordenador docente	0
Vice-Coordenador docente	0
Coordenador discente	1
Vice-coordenador discente	1
Coordenador médico residente	1
Vice-coordenador médico residente	1
Delegado Educador	28
Delegado Educando	26

Na Regional Sul I

Diretor Regional	0
Coordenador docente	0
Vice-Coordenador docente	0
Coordenador discente	1
Vice-coordenador discente	1
Coordenador médico residente	1
Vice-coordenador médico residente	1
Delegado Educador	6
Delegado Educando	16

Na Regional Sul II

Diretor Regional	0
Coordenador docente	0
Vice-Coordenador docente	0
Coordenador discente	1
Vice-coordenador discente	1
Coordenador médico residente	1
Vice-coordenador médico residente	1
Delegado Educador	11
Delegado Educando	25

Conforme parágrafo segundo do Art. 9º do Regimento Eleitoral as candidaturas para os cargos acima são individuais.

Os registros de candidaturas deverão ser feitos através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, pelo endereço eleicoes@abem-educmed.org.br com cópia para a Secretaria da ABEM, pelo endereço secretaria@abem-educmed.org.br, informando o cargo a que se candidata, nos prazos estabelecidos neste edital, e serão admitidas conforme atendam às exigências do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.



V. Quanto ao número dos associados individuais por categoria, aptos a votar e sem os impedimentos estatutários, na data da publicação deste edital, para efeito de cálculo de quórum eleitoral:

- a) **755** associados individuais, na categoria Educador em Medicina;
- b) **699** associados individuais, na categoria Discente do curso de Medicina e Médicos Residentes.

VI. Exigências para a segurança do voto (conforme Art. 11º do Regimento Eleitoral):

- a) Para a votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar sua área restrita, no período estabelecido por este edital, por meio de login e senha pessoal e votar nos candidatos conforme a cédula virtual;
- b) Cada eleitor votará somente em uma vez em cada processo eleitoral, ocorrendo mais de um voto, os votos deste eleitor serão anulados.
- c) Para os cargos de delegados individuais, cada eleitor deverá votar no número de candidatos igual ao número de vagas em disputa de acordo com a respectiva categoria de delegado individual.

VII. Poderão se candidatar (conforme Art. 9º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 anos na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- II. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 anos na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- III. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- IV. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associado na ABEM há pelo menos um ano e vinculado à Regional há pelo menos 3 meses da data de encerramento da votação;
- V. Para Delegado Individual Educador, qualquer associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- VI. Para Delegado Individual Educando, qualquer associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação.

VIII. Poderão votar (conforme Art. 10º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados das categorias Individual-Educador em Medicina, Individual- Discente de Curso de Medicina e Individual-Médico



- Residente associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- II. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
 - III. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
 - IV. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
 - V. Para Delegado Individual Educador, todo associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
 - VI. Para Delegado Individual Educando, todo associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição.

Brasília, 05 de julho de 2023.

Sandro Schreiber de Oliveira
Presidente da ABEM